



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18466/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 138/2019

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **24/10/2019 às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º. 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 838/2019.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de materiais e equipamentos de informática através de diversas Secretarias Municipais, com recursos Atenção Básica, FUNDEB, Salário Educação União, Aquisição de equipamentos, MDE, ASPS e próprios, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 138/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 138/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 21 § 4º da Lei 8.666/93)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007)**, ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.4.1. A Certidão, ou Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;** e as especificações detalhadas do objeto ofertado consoante as exigências editalícias;
- c) **GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS,** conforme exigido na descrição do item - Anexo I;
- d) **CERTIFICAÇÕES conforme exigido na descrição do item- Anexo I (para os itens 12, 32, 34, 40);**
- e) **VALIDADE DA PROPOSTA,** que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.



6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f)** declaração, sob as penas da lei, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).
- i)** declaração da empresa licitante que em caso de constatação de quaisquer defeitos nos itens ofertados, o mesmo providenciará sua troca por outro equivalente ou superior (caso seja por defeito de



fabricação), sem qualquer ônus ao Município, conforme prazo estipulado no Anexo I. **(para os itens 12, 32, 34 e 40)**

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.



8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

8.8.1. Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto na alínea “a” deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.10. O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar



contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “h”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido da prorrogação deverá ser feito pela empresa de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.



10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. DA ENTREGA

12.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, exceto os itens 5, 6, 7 e 33 que deverão ter entrega em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ser previamente agendada com o Almoxarifado Central (fone: 54 3522-6334, Av. Farrapos, nº 509), que designará servidor para acompanhamento.

12.2. Toda e qualquer entrega de **equipamentos de informática** fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste Edital.

12.3. Não serão aceitos na entrega, equipamentos de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

12.4. A empresa contratada deverá entregar os equipamentos propostos, em perfeitas condições de funcionamento, em embalagem própria do fabricante, sem ônus adicionais ao Município.

12.5. Os equipamentos ofertados e entregues deverão ser novos, estar na devida caixa, lacrada, acompanhados de todos os manuais, certificados de garantia, CD-ROMs de instalação e cabos de ligação. Caso dependam de importação, deverão estar acompanhados da correspondente Documentação de Importação – DI.

12.6. Os preços permanecerão fixos até o final das entregas.



12.7. A entrega do objeto licitado estará sujeito a alterações, a depender da necessidade da Administração.

12.8. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.8.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues, nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.8.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.8. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O material/equipamento recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

13.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item contratado.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item contratado.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2019, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.04.122.0002.2004.4.4.90.52.43.00.00
03.01.04.121.0003.2009.4.4.90.39.94.00.00
03.01.04.121.0003.2009.4.4.90.52.35.00.00
03.01.04.121.0003.2009.4.4.90.52.43.00.00
04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.39.94.00.00
04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.35.00.00
04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.43.00.00
05.01.04.129.0005.2015.4.4.90.39.94.00.00
05.01.04.129.0005.2015.4.4.90.52.35.00.00
05.01.04.129.0005.2015.4.4.90.52.43.00.00
06.01.23.691.0006.2016.3.3.90.30.26.00.00
06.01.23.691.0006.2016.4.4.90.52.35.00.00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



06.01.23.691.0006.2016.4.4.90.52.43.00.00
07.01.20.608.0007.2020.4.4.90.39.94.00.00
07.01.20.608.0007.2020.4.4.90.52.35.00.00
07.01.20.608.0007.2020.4.4.90.52.43.00.00
08.01.13.392.0011.2025.4.4.90.39.94.00.00
08.01.13.392.0011.2025.4.4.90.52.35.00.00
08.01.13.392.0011.2025.4.4.90.52.43.00.00
08.01.13.392.0011.2026.4.4.90.52.35.00.00
09.01.10.301.0008.2035.4.4.90.52.12.00.00
09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.35.00.00
09.01.10.301.0008.2037.4.4.90.39.94.00.00
09.01.10.301.0008.2037.4.4.90.52.35.00.00
09.01.10.301.0008.2037.4.4.90.52.43.00.00
10.01.04.122.0009.2048.4.4.90.39.94.00.00
10.01.04.122.0009.2048.4.4.90.52.35.00.00
10.01.04.122.0009.2048.4.4.90.52.43.00.00
10.01.08.244.0009.2050.4.4.90.52.35.00.00
11.01.12.361.0010.2068.4.4.90.52.30.00.00
11.01.12.361.0010.2068.4.4.90.52.33.00.00
11.01.12.361.0010.2068.4.4.90.52.35.00.00
11.01.12.361.0010.2068.4.4.90.52.37.00.00
11.01.12.361.0010.2068.4.4.90.52.41.00.00
11.01.12.361.0010.2068.4.4.90.52.42.00.00
11.01.12.361.0010.2069.3.3.90.30.17.00.00
11.01.12.361.0010.2069.4.4.90.39.94.00.00
11.01.12.361.0010.2069.4.4.90.52.32.00.00
11.01.12.361.0010.2069.4.4.90.52.35.00.00
11.01.12.361.0010.2069.4.4.90.52.43.00.00
11.01.12.361.0010.2076.3.3.90.30.17.00.00
11.01.12.361.0010.2076.3.3.90.30.42.00.00
11.01.12.365.0010.2078.4.4.90.52.33.00.00
11.01.12.365.0010.2078.4.4.90.52.41.00.00
12.01.04.122.0012.2088.4.4.90.39.94.00.00
12.01.04.122.0012.2088.4.4.90.52.35.00.00
12.01.04.122.0012.2088.4.4.90.52.43.00.00
13.01.18.541.0015.2101.4.4.90.52.35.00.00
13.01.18.541.0015.2101.4.4.90.52.43.00.00
14.01.06.122.0014.2103.4.4.90.39.94.00.00
14.01.06.122.0014.2103.4.4.90.52.43.00.00
14.01.06.452.0014.2106.4.4.90.52.35.00.00
15.01.04.131.0004.2110.4.4.90.39.94.00.00
15.01.04.131.0004.2110.4.4.90.52.33.00.00



15.01.04.131.0004.2110.4.4.90.52.35.00.00

15.01.04.131.0004.2110.4.4.90.52.43.00.00

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

19.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de Declaração para ME-EPP
ANEXO III - Minuta do Contrato
Erechim, RS, 09/10/19.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 18466/2019
Pregão Presencial Nº: 138/2019

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de materiais e equipamentos de informática através de diversas Secretarias Municipais, com recursos Atenção Básica, FUNDEB, Salário Educação União, Aquisição de equipamentos, MDE, ASPS e próprios.

2 – JUSTIFICATIVA

Os itens de informática são necessários para realizar manutenção ou reposição de equipamentos da atual rede informatizada, sendo necessários para não defasar os equipamentos atuais ou para substituir os que apresentam problemas ou insuficiência no funcionamento. Os microcomputadores e notebooks são necessários para fazer a substituição de equipamentos antigos já em mau funcionamento ou para suprir o aumento da demanda dos serviços e servidores.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	14,0000 UN			Licenças de Backup ARCserve UDP 6.5 (Advanced Edition) - Licenças de Software de Backup ARCserve UDP 6.5 Advanced Edition para 1 processador físico (socket); Deverá contemplar: - Licenças de suporte para o produto do fabricante, telefone, web ou remoto por 12 meses, 8x5 (8 horas por dia, 5 dias da semana) para os software deste item a ser prestado pelo próprio fabricante, comprovado através de declaração do mesmo com firma reconhecida. - Suporte para o produto do proponente com atendimento por 12 meses sem qualquer custo adicional, 8x5 (8 horas por dia, 5 dias da semana) com tempo de máximo 2 horas após a abertura do chamado para o início do atendimento para este item do edital, sendo o profissional certificado no produto. - Os serviços técnicos deverão ser realizados on-site sem qualquer custo adicional para a quantidade de licenças descritas neste item; - Os serviços técnicos deverão ser realizados por técnico certificado no produto ao qual deverá fazer parte do quadro funcional do proponente. - O Certificado deverá ser apresentado como item obrigatório na Proposta.
2	12,0000 UN			Disco SAS 900GB 6Gb/s 10.000RPM de 2.5" - Disco SAS 900GB 6Gb/s 10.000RPM de 2.5 hot-swap para Unidade Storage Expansão IBM DS3524; Deverá acompanhar a Gaveta de HD Storage IBM DS3524 para sua correta instalação; Características Gerais: A solução ofertada deve contemplar o hardware acima descritos, sua instalação física e lógica, sua ativação, configuração e testes para garantir o pleno funcionamento de toda solução. Garantia: 12(doze) meses.



3 1,0000 UN

Storage de Rack, Dual iSCSI Controller, RAID 0/1/5/6/10 com RACK de Piso - Especificações: Storage de Rack, Dual iSCSI Controller, RAID 0/1/5/6/10 com RACK de Piso. Informar Marca e Modelo: Formato/altura: 2U Baías de unidades: 12x 3,5 polegadas O equipamento deverá permitir a adição de gavetas de expansão sem parada do equipamento Armazenamento interno máximo: 1 PB (3,5 polegadas) Portas de host (máx. por controlador): iSCSI de 2 portas Desempenho: Até 100.000 IOPS de leitura aleatória Fontes de alimentação e sistema de ventilação redundantes e tipo hot-swap, que mantenham o equipamento em operação integral, sem prejuízo do desempenho, em caso de falha de uma das fontes ou ventiladores, quaisquer que sejam a temperatura e a tensão de alimentação, respeitados os limites máximos e mínimos de operação Memória total do controlador duplo: 16GB, controladores Dual (ativo/ativo) Suporte a RAID: 0, 1, 10, 5, 6 Permitir reconstrução transparente do RAID sem necessidade de reiniciar o equipamento Suportar reconfigurações dinâmicas, inclusão de LUN, assinalamento de HOST, sem necessidades de parada dos demais serviços Possuir capacidade instalada inicial de 06 (seis) discos NL-SAS 6Gb/s de 4TB 3.5 7.2K. Acompanhar 2x 1 Gb iSCSI SFP (1 Gb speed, UTP, RJ-45) por controladora. Deve acompanhar Rack de Piso de 16U Preto, com Porta frontal em aço e poliestireno cristal (acrílico), com fecho e chave yale, fechamentos laterais e traseiros lisos, removíveis e com fecho rápido. Características Gerais A solução ofertada deve contemplar o hardware acima descritos, sua instalação física e lógica, sua ativação, configuração e testes para garantir o pleno funcionamento de toda solução. O equipamento deverá ser fornecido com todos os elementos necessários para sua correta fixação em rack padrão 19 (trilhos, parafusos...) bem como cabos de alimentação; O equipamento deverá ter a configuração dos RAID Groups e LUNs efetuadas de acordo com especificações fornecidas posteriormente pela contratante. Garantia: 3(três) anos on site.

4 1,0000 UN

LICENCIAMENTO E SUPORTE DO SOFTWARE VMWARE (VSPHERE 6STANDARD) - Pacote de LICENCIAMENTO E SUPORTE DO SOFTWARE VMWARE (VSPHERE 6STANDARD)
- Software de Virtualização de Servidores:
01 Licença VS6-STD-AK-C VMWARE VSPHERE 6 STANDARD ACCELERATION KIT FOR 6 PROCESSORS.
01 Licença VS6-STD-AK-3G-SSS-C - BASIC SUPPORT/SUBSCRIPTION VMWARE VSPHERE 6 STANDARD ACCELERATION KIT FOR 6 PROCESSORS FOR 3 YEAR.
08 Licenças VS6-STD-C - VMWARE VSPHERE 6 STANDARD FOR 1 PROCESSOR.
08 Licenças VS6-STD-3G-SSS-C - BASIC SUPPORT/SUBSCRIPTION VMWARE VSPHERE 6 STANDARD FOR 1 PROCESSOR FOR 3 YEAR.

5 3,0000 UN

Lâmpada com Câmera Espiã - Lâmpada câmera Led Wifi Ip Hd PANORÂMICA 360° sem fio segurança para sistemas operacionais Ios e Android.

Resolução: 1280x1024.Energia / Voltagem Bivolt, Video H.264, Sistema Operacional Android e iOS.Resolução 1280 x 960 pixels (imagen), Câmera 1,3Mp.

Suporte para Cartão de Memória Micro SD de no mínimo 128 GB.

Conectividade WiFi 2.4GHz, Áudio Alto falante embutido, Microfone embutido.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Sensor: 1/3" CMOS

Resolução: 1280x1024 (1.3MP)

Lente: f=1.29mm olho de peixe

Campo de visão: Horizontal 185°/ Vertical 360°



Iris: Fixa

Dia/Noite: IR automático

Vídeo Code: H.264

Frames: Max 25fps

Wifi: IEEE802.11b/g/n

Energia: Bocal padrão de lâmpada (E27)

Voltagem: AC100-240V, 50-60Hz

Manual em Português

6 3,0000 UN _____

Cartão de memória 128 GB - Cartão De Memória 128GB Micro SD Com Adaptador (Classe 10)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Capacidade: 128GB
- 100 Mb/s leitura; escrita velocidade mais baixa
- Acelera até 100MB / seg
- Performance de Aplicação Classe 1 (A1)
- C10 para Full Hd Video
- Zona de memória SanDisk incluída

Conteúdo da embalagem:

- 01 Cartão de Memória Sandisk
- 01 Adaptador

Garantia

12 meses de garantia

7 1,0000 UN _____

Carregador de pilhas. - Especificações mínimas:

- Tempo médio de carga: 5hrs - 15 hrs;
- Bivolt (110 / 220 volts);
- Luz indicadora de carga;
- AA; AAA (Ni MH Recarregáveis);
- Potência: 2,5W;
- Frequência de entrada: 50/60Hz;
- Controle automático para interrupção de carga: Temporizador para interrupção da carga; Detecção de Pilha Alcalina; Monitoramento de Voltagem;

- Pode carregar até 4 pilhas tipo AA ou AAA recarregáveis;

Deve acompanhar 8 pilhas recarregáveis com as seguintes características:

- Tipo: recarregáveis NiMh;
- Tamanho: AA;
- Capacidade de 2500mAh;
- Voltagem: 1,2V;
- Pré-carregadas;
- Deve ser da mesma marca do carregador;
- Podem ser reutilizadas (recarregadas) por até 1000 ciclos.

8 14,0000 UN _____

Fonte de Alimentação - - Imput: 100-240V 50/60Hz 2,5A.

- Output: 48V 1,46A.

- Garantia: 12 meses.



- Deve ser compatível com Mikrotik RB800 para alimentação via POE.

9 1,0000 UN _____

Placa de Vídeo 2GB - Características Mínimas:

GPU:

- CUDA Cores: 384;
- Boost Clock:1468MHz;
- Capacidade de memória: 2GB;
- Interface de memória: GDDR5 64bits;
- Bus: PCI-E 3.0;
- Saídas de vídeo: DVI e HDMI;
- Compatível com: OpenGL4.5 e DirectX12;
- Compatível com placa-mãe com slot x16;
- Compatível com Windows 10 32 bits e 64 bits
- Garantia 12 meses

10 7,0000 UN _____

Memória 8GB DDR3 1600mhz - Memória 8GB DDR3 1600mhz

Características mínimas:

- Tipo: Ddr3 1600mhz Pc3
- 12800
- Voltagem: 1,5v
- Latência: 9-9-9-27 (Cas-Trcd-Trp-Tras)
- Trabalha Em Dual Channel
- Com dissipador de calor
- Garantia de 12 meses

11 1,0000 UN _____

Fonte de Alimentação TIPO 2

- Características Mínimas:
- Padrão ATX 12V
- Proteções OCP, OPP, OVP, SCP, UVP
- PFC Ativo
- Certificado de Eficiência 80 PLUS BRONZE
- Potência de 500W reais
- Chave liga/desliga
- Alimentação de entrada 100~220V (Bivolt)
- Fan com dimensão de 12cm

Conectores:

- 1 x ATX 24 pinos
- 1 x EPS 4+4 pinos
- 1 x PCI-Express 6+2 pinos
- 1 x Periférico 4 pinos
- 3 x Serial ATA
- Garantia do fabricante: 12 meses

12 1,0000 UN _____

Notebook 2019 TIPO 1 - Especificações mínimas do equipamento:



- Declarar marca e modelo do equipamento ofertado
 - Equipamento preferencialmente nas cores chumbo, prata, preto ou titanium
 - Unidade Central de Processamento:
 - Possuir quatro núcleos físicos
 - Possuir frequência de clock base de 1.6GHz
 - Possuir tecnologia de ajuste dinâmico de desempenho (modo turbo)
 - Possuir memória cache de 4MB
 - Módulo de Memória RAM:
 - Tipo DDR4 com capacidade de 8GB
 - Deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento
 - Disco de Armazenamento Interno:
 - Capacidade de armazenamento 1TB
 - Disco deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento
 - Interfaces e Conexões:
 - 01 (uma) conexão de áudio combo (saída para fone de ouvido e entrada para microfone)
 - 01 (uma) interface ethernet LAN velocidade 10/100/1000Mbps (Gigabit Ethernet)
 - 01 (uma) interface wireless bluetooth 4.0 integrado
 - 01 (uma) interface wireless LAN padrão IEEE 802.11 b/g/n
 - 01 (uma) leitora de cartão de memória
 - 01 (uma) saída de vídeo tipo HDMI
 - 02 (duas) conexões de entrada USB
 - Tela:
 - Tamanho de 14 polegadas
 - Tipo LCD widescreen antirreflexo
 - Bateria: Unidade principal com 2 células
 - Teclado: Layout QWERTY no padrão ABNT2
 - Mouse: Tipo touchpad e com 2 botões integrados
 - Possuir 02 (dois) alto-falantes estéreo de 1.5W embutidos no gabinete e com emissão de áudio de alta qualidade sem distorções sonoras ou ruídos
- Observações gerais:
- Deverá ser apresentada documentação de que o equipamento é compatível com padrão Energy Star ou EPEAT Gold, comprovando que o equipamento atende aos critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada mediante a listagem do equipamento nos sites <http://www.energystar.gov> ou <http://www.epeat.net>.
 - Deverá acompanhar o equipamento carregador de bateria (adaptador de energia) e também maleta apropriada para o transporte com alça para mãos e ombros.
 - Não serão aceitas adaptações e/ou configurações especiais para o teclado. Este deverá ser original do fabricante e com todas as teclas de acentuação no padrão ABNT2, Português do Brasil. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado.
 - No disco de armazenamento deverá estar instalado o Sistema Operacional Windows 10 Profissional 64 Bits e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Erechim. Não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial.
 - O equipamento deverá ser entregue acompanhado da documentação do seu respectivo fabricante, respectivos discos de instalação e/ou configuração.
 - Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatíveis com o Sistema Operacional Windows 10 e deverão acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para sua ativação.
- Serviços de garantia e suporte técnico exigidos:



- Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais.
- Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos em garantia.
- Durante o prazo de garantia, a empresa terá que dispor de suporte técnico no período máximo de 24 horas, a contar do chamado efetuado por esta prefeitura e admitindo-se o prazo máximo de 72 horas desde o atendimento inicial até a solução do problema.
- Garantia deverá ser obrigatoriamente do próprio fabricante do equipamento.
- O período de cobertura da garantia deverá ser de 12 (doze) meses a contar da emissão da nota fiscal.
- Os reparos em garantia deverão ser na modalidade de ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas dependências da Prefeitura ou repartições vinculadas onde o equipamento estiver instalado.
- Os reparos em garantia deverão acontecer nos horários entre às 08 e às 17 horas, conforme horário local, de segunda a sexta-feira.

13 2,0000 UN _____

Nobreak (UPS) Tri Mono 10kVA - Especificações mínimas do equipamento:

- Declarar marca ou modelo do equipamento ofertado
- Deverá atender as conformidades da ABNT NBR 15014 (em vigência)
- Potência:
 - Capacidade Ativa de 8 kW
 - Capacidade Nominal de 10 kVA
- Forma de Onda: Senoidal Pura
- Tecnologia:
 - Online dupla conversão
 - Controlador DSP (Processador Digital de Sinais)
- Inversor com Transformador Isolador na saída
- Bypass Estático:
 - Acionamento automático controlado pelo DSP
 - Transferência automática ao Modo Normal
 - Tempo de transferência nulo (0ms)
- Bypass Estático de Manutenção:
 - Permite manutenção do UPS sem desligar a carga
 - Acionamento manual através de disjuntor
 - Reposição ao modo normal sem interrupção
- Entrada:
 - Tensão Nominal: 380VCA
 - Alimentação: Trifásica (3F+1N+1T)
 - Fator de Potência: 0.92
 - Frequência nominal: 60Hz
 - Variação admissível de tensão: +/- 15%
 - Variação admissível de frequência: +/- 8%
- Saída:
 - Tensão Nominal: 110V / 127V
 - Alimentação: Monofásico (1F+1N+1T)
 - Distorção harmônica total: inferior a 4%
 - Fator de Potência: 0.8
 - Fator de Crista: 3:1
 - Frequência: 60Hz
 - Regulação dinâmica: +/- 5%



Regulação estática: +/- 2%

- Proteções:

Curto-circuito na saída

Descarga total das baterias

Sobretensão

Sobrecarga e curto circuito no inversor

Subtensão e sobretensão nas baterias

Subtensão e sobretensão na entrada

Subtensão e sobretensão na saída

- Chave DC Start: Permite ligar o UPS na ausência da rede elétrica

- Pannel de Operação:

Display LCD

LEDs indicadores

Teclas de navegação

- Funcionalidades do Display LCD:

Tensão (fases da entrada, bypass, inversor, saída e bateria)

Frequência do inversor, bypass e saída

Corrente das fases da entrada e de saída

Percentual de carga (W e VA)

Potência de saída (W e VA)

Temperatura do equipamento, autonomia e percentual de carga das baterias, data, hora e alarmes ativos

- Sinalização Sonora:

Anormalidade no teste de bateria e falha

Bateria em descarga e descarregada

Bypass automático

Fases da entrada e bypass anormal

Sobrecarga e curto-circuito na saída

Subtensão e Sobretensão na bateria

Subtensão e sobretensão no inversor

Sobretensão no equipamento

- Comunicação:

Local via conexão Serial (Interface RS232 DB9)

Remoto via Protocolo TCP/IP (Interface RJ45)

- Gabinete:

Acabamento em pintura epóxi a pó (anticorrosiva)

Cor Preta

Rack metálico monobloco

Possuir rodízios de movimentação com travas de segurança

Tampas laterais removíveis

SOBRE OS BANCOS DE BATERIAS:

O equipamento NOBREAK deverá ser compatível com os bancos de baterias externos existentes e instalados nas escolas.

Os bancos de baterias já encontram-se instalados nos locais e serão reaproveitados.

Ambos são compostos por baterias estacionárias da marca Tudor, modelo 12TE105 e com capacidade de 105Ah.

Ambos possuem 16 (dezesesseis) monoblocos instalados em série.

Ambos possuem tensão DC de 192V.



SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO:

- Deverá acompanhar o equipamento a mídia de instalação ou estar disponível para download via site, os cabos e outros materiais que forem necessários para instalação e ativação do Nobreak, a fim de garantir o seu pleno funcionamento.
- O software utilitário deverá possibilitar a instalação em ambiente desktop ou ser disponibilizado através de interface gráfica para usuário (GUI), acessível via navegador WEB.
- O gerenciamento local e remoto deverá atender aos seguintes requisitos:
 - Comunicação local através de conexão serial utilizando interface RS232-DB9.
 - Comunicação remota através do protocolo TCP/IP utilizando interface RJ45.
 - Possibilitar acesso local ao equipamento com comandos, agendamentos e todas as variáveis do sistema incluindo log de eventos.
 - Permitir configurações, agendamentos, leitura de log de eventos e comandos de maneira remota através de um navegador WEB, sem a necessidade de conectar um microcomputador ao equipamento.
 - Permitir desligamento automático do Nobreak ao fim da carga das baterias.
 - Emitir relatório de eventos como: indicações de temperatura, tensão de entrada, tensão de saída, potência de saída, porcentagem de carga das baterias, frequência de rede, função desligamento e restauração, condição de operação do Nobreak e desligamento automático.

DA GARANTIA DO NOBREAK (UPS):

- Garantia do fabricante de mínimo 01 ano (12 meses) a contar da nota fiscal emitida pelo fabricante ou fornecedor.
- A central de atendimento para registro de casos de suporte e a assistência técnica, deverão ser obrigatoriamente prestadas no Brasil.
- Garantia que o objeto contratado manterá sua integridade, assegurando que esteja perfeito e mantenha as suas características durante o período mínimo estabelecido, contados da data de entrega com a instalação dos bens.
- Consiste na garantia a obrigatoriedade de reparo ou substituição do objeto, caso evidenciada irregularidade ou defeito, por vício do produto, assegurado a perfeita funcionalidade do bem adjudicado.
- Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá prestar assistência e manutenção preventiva de acordo com as recomendações do fabricante, que consiste contra defeitos de funcionamento não causados por operação incorreta do equipamento.
- O primeiro atendimento às solicitações para prestação de assistência técnica deverá ser efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Havendo necessidade de um prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas para o reparo dos defeitos apresentados, a contratada deverá fornecer todo o suporte necessário sem ônus à contratante, durante o período de conserto do equipamento.
- Todas as despesas havidas no período de garantia com conserto e substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos bens, nos casos que apresentarem imperfeições, correrão por conta da contratada, não cabendo à contratante quaisquer ônus.

DA ENTREGA E A INSTALAÇÃO:

- A empresa deverá providenciar a instalação do nobreak (UPS) e a montagem no banco de baterias conforme especificações do fabricante.
- O banco de baterias encontra-se instalado, sendo necessário somente o desligamento do atual nobreak e a instalação do novo equipamento.
- Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos seguintes locais:
 - Sala do NOBREAK, Junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei. Endereço: Rua São Martinho, 351 - Bairro Cristo Rei.
 - Sala do NOBREAK, Junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa. Endereço: Rua Belo



Cardoso, 1446 - Bairro Presidente Vargas.

- Os materiais necessários para instalação deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

14 8,0000 UN _____

Access Point Wireless TIPO 1 - Características de mínimas:

- Declarar marca ou modelo
- Densidade de conexão:
Capacidade para suportar 60 clientes simultâneos
Comprovar capacidade mediante catálogo fornecido pelo fabricante
- Interface ethernet gigabit:
01 Porta ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T
Possuir tecnologia Power over Ethernet Padrão IEEE 802.3af
- Interface wireless:
Operar nas bandas de frequências 2.4Ghz e 5hz (Dual Band)
Possuir 03 (três) antenas MIMO para operar na frequência 2.4Ghz
Possuir antenas internas e omnidirecionais com capacidade de 3dBi
Potência de transmissão até 24dBm na frequência 2.4Ghz
Suporte ao Padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac
Taxa de transmissão até 450Mbps na frequência 2.4Ghz
Taxa de transmissão até 867Mbps na frequência 5Ghz
- Montável em teto ou parede
- Possuir botão de reset
- Software de gerenciamento:
Possibilitar a instalação nos sistemas operacionais Linux e Windows
Possuir interface de gerência acessível através de navegador web
Possuir recurso de gerência centralizada dos pontos de acesso
Software não deverá requer licença de uso
- Tensão de entrada na fonte de alimentação PoE 100~220VCA 50/60Hz (Bivolt)
- Conformidades:
FCC | CE | Homologação ANATEL
- Deverá acompanhar o produto:
Fonte de alimentação PoE compatível com o equipamento
Kit de montagem necessário para sua fixação
- Garantia de 12 meses

15 1,0000 UN _____

Fonte Assimétrica de Bancada - Características mínimas:

- Declarar marca ou modelo
- Entrada:
Alimentação 127/220VCA 50/60Hz
Possuir chave seletora de tensão
Variação admissível +/- 10%
- Saída:
Corrente variável de 0 a 5A
Tensão variável de 0 a 30V
- Proteções:
Contra sobrecarga
Contra inversão de polaridade



- Possuir cooler para resfriamento interno
- Possuir display para:
 - Amperímetro com 3 dígitos
 - Voltímetro com 3 dígitos
- Possuir potência de 350 watts
- Possuir potenciômetros de precisão para:
 - Ajuste fino e grosso de corrente
 - Ajuste fino e tensão de tensão
- Deverá acompanhar o produto:
 - Cabo de alimentação padrão NBR 14136
 - Cabo com pontas de prova tipo banana e garras jacaré
 - Guia de instruções
- Garantia de 12 meses

16 1,0000 UN _____

Rotulador Eletrônico Portátil Profissional - Características mínimas:

- Material da Fita: Poliéster (PET)
 - Tamanhos de Fita: 3.5, 5, 6, 9 e 12 mm
 - LCD: Gráfico de 16 caracteres com recursos de pré-visualização real
 - Resolução da Impressão: 180 dpi
 - Teclado: QWERTY
 - Cortador manual de etiquetas embutido
 - Símbolos Incorporados: 200 símbolos
 - Número de Fontes: 10 estilos de fontes
 - Duas linhas de Impressão
 - Configuração do Comprimento da Etiqueta
 - Ajuste do Comprimento da Etiqueta
 - Numeração Automática
 - Impressão Vertical
 - Moldura de Texto/Padrão de Preenchimento
 - 9 locais de memória para armazenar etiquetas
 - Funções dedicadas para envolver cabos, bandeirola de cabos, espelhos de tomada e numeração sequencial
 - Velocidade de impressão: 20 mm/s
 - Garantia 12 meses
- Deverá acompanhar:
- 01 (um) Adaptador de energia AC 220V
 - 01 (um) Cartucho de fita flexível, impressão preto sobre branco e tamanho compatível com o equipamento

17 1,0000 UN _____

Testador de Cabo UTP - Características mínimas:

- Declarar marca ou modelo
- Deverá medir o comprimento do cabo (unidade de medida deverá ser em metros)
- Deverá suportar testes em cabos UTP das categorias:
 - CAT.5 | CAT.5e | CAT.6
- Detectar falhas na fiação:
 - Circuito aberto



Circuito em curto

Par cruzado

Par separado

- Possuir alimentação por bateria 9V
- Possuir display digital LCD
- Deve acompanhar o aparelho:
Bateria alcalina de 9V
- Garantia de 12 meses

18 2,0000 UN _____

Suporte de Teto para Projetor - Suporte de Teto para Projetor

Características mínimas:

- Declarar marca ou modelo
- Capacidade de carga até 10kg
- Estrutura fabricada em aço carbono
- Possuir ajuste de ângulo até 15 graus
- Possuir ajuste de rotação horizontal até 360 graus
- Possuir regulagem de altura até 90cm (distância do teto até o projetor)
- Deverá acompanhar o produto:
Acessórios para fixação do suporte no teto
Acessórios para fixação do projetor no suporte
Guia rápido de instalação
- Garantia de 12 meses

19 6,0000 UN _____

Monitor LCD 27" - Características mínimas:

- Equipamento na cor preta
- Possuir entradas de vídeo:
01 (uma) DVI-D
01 (uma) HDMI
- POSSUIR FURAÇÃO PARA SUPORTE VESA 100mm x 100mm
- Possuir peso de até 6kg (somando a base)
- Possuir suporte fixo
- Tela LCD deverá possuir:
Relação de aspecto 16:9
Reprodução de cor até 16.7 milhões de cores
Resolução de 1920 x 1080 pixels a 60Hz
Sistema de iluminação de fundo LED
Tamanho de 27 polegadas
- Tensão de entrada 110~220V 50/60Hz (Bivolt)
- Deve acompanhar o produto:
01 Cabo HDMI
01 Cabo de energia
- Garantia de 12 meses

20 6,0000 UN _____

Suporte de Mesa para Monitor LCD - Características mínimas:

- Dimensões padrão VESA de 100mm X 100mm



- Estrutura cor preta e fabricada em aço carbono
- Possuir ajuste de inclinação até 30 graus
- Possuir ajuste de rotação horizontal até 360 graus
- Possuir base de fixação em superfície
- Possuir regulagem de altura até 45cm
- Suportar monitores com peso de 6kg
- Suportar monitores de 27" (polegadas)
- Garantia de 12 meses

21 6,0000 UN _____

Switch Gerenciável 24P Gigabit - Características mínimas:

- Declarar marca ou modelo
- Gabinete padrão horizontal 19? 1U
- Equipamento da Categoria Gerenciável
- Interface:
 - 24 Portas ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T
 - Portas ethernet com capacidade autonegociação MDI/MDI-X e LEDs indicativos
- Capacidade de comutação 48Gbps
- Taxa de encaminhamento 35Mpps
- Tamanho da tabela de endereços MAC 8K
- Deverá suportar os padrões IEEE:
 - 802.1d | 802.1p | 802.1q | 802.1s | 802.1x | 802.1w | 802.3ab | 802.3ad | 802.3u | 802.3x
- Funções de Gerenciamento:
 - Detecção de loopback
 - Espelhamento de portas para monitorar o tráfego da rede
 - Filtragem de endereço MAC
 - Gerenciamento baseado em WebGUI
 - Monitoramento de logs de eventos
 - Priorização de tráfego de dados (QoS)
 - Recurso diagnóstico de cabo
 - Roteamento estático
 - Suporte a configuração de VLANs
 - Spanning tree
- Alimentação de entrada 100~240VCA 50/60Hz
- Conformidades:
 - FCC | CE | RoHS | Homologado ANATEL
- Deverá acompanhar o produto:
 - Catálogo técnico do fabricante
 - Guia rápido de instalação
 - Cabo de alimentação de energia com plugue no padrão NBR 14136
 - Kit de montagem em rack 19?
- Garantia de 36 meses

22 6,0000 UN _____

Ferro de Solda - 40W / 220V - Características mínimas:

- Possuir cabo plástico
- Possuir ponteira e haste metálica
- Possuir selo de certificado INMETRO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



- Potência de 40 watts
- Tensão de entrada 220V (Voltagem)
- Garantia de 6 meses

23 6,0000 UN _____

Suporte para Ferro de Solda - Características mínimas:

- Apoio em espiral metálico com proteção em ABS
- Base fabricada em chapa metálica
- Mola em aço inox galvanizado
- Possuir esponja para limpeza do ferro de solda
- Tubo isolador de temperatura em latão galvanizado

24 8,0000 UN _____

Chave Phillips 1/8 x 3" - Características mínimas:

- Cabo injetado e emborrachado
- Haste fabricada em aço cromo vanádio
- Medida da haste 3" 75 mm
- Medida da ponta n.º 0 1/8"
- Possuir ponta CRUZADA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA

25 1,0000 UN _____

Fluxo de Solda - Características mínimas:

- Aspecto pastoso
- Embalagem em pote com 100g
- Específico para soldagem SMD e BGA
- Livre de chumbo em sua composição

26 2,0000 UN _____

Malha dessoldadora - Característica mínimas:

- Comprimento de 1,5m
- Específica para dessoldagem de componentes eletrônicos
- Fita composta de cobre
- Largura de 3mm

27 2,0000 UN _____

Solda Estanho 500g - Características mínimas:

- Embalagem com peso líquido de 500g
- Fio com espessura de 1 milímetro
- Liga metálica composta por 90% de estanho
- Possuir fluxo à base de resina
- Solda específica para reparos de eletroeletrônicos

28 6,0000 UN _____

Rádio Portátil Bluetooth - Características mínimas:

- Alça para transporte
- Antena telescópica
- Conexões:
01 (uma) entrada auxiliar de áudio



- 01 (uma) entrada USB
- 01 (uma) bluetooth integrada
- Display digital
- Leitor de disco CD/MP3
- Possuir certificado de homologação da ANATEL
- Possuir 02 (dois) alto-falantes
- POTÊNCIA TOTAL DE SAÍDA 8W RMS
- Sintonizador FM digital
- Tensão de entrada 110V~220VCA 50/60Hz (Bivolt)
- Garantia de 12 meses

29 3,0000 UN _____

Televisor Smart 55" 4K - Características mínimas:

- Possuir conversor digital
- Integrado
- Possuir tecnologia HDR
- Possuir interfaces de conexão:
 - 01 Adaptador wifi integrado
 - 01 Porta ethernet (RJ45)
 - 02 Entradas USB
- Resolução Ultra HD 4K
- Taxa de atualização com tecnologia de 120Hz
- Tela com tecnologia LED
- Voltagem de entrada 110V~220VCA 50/60Hz (Bivolt)
- Deverá acompanhar o aparelho:
 - Controle remoto com pilha
 - Manual do usuário
 - CABO HDMI 2.0 DE 5 METROS COM FILTRO
 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E COMPATÍVEL COM O APARELHO
- Garantia de 12 meses

30 23,0000 UN _____

Projeter Multimídia - Características mínimas:

- Declarar marca ou modelo
- Ajuste de trapézio:
 - Horizontal ± 30 graus
 - Vertical: ± 30 graus
- Brilho em branco de 3500 ANSI Lumens
- Brilho em cores de 3500 ANSI Lumens
- Interfaces de conexão:
 - 01 HDMI
 - 01 LAN (RJ45)
 - 01 VGA
- Modos de projeção:
 - Frontal | Traseiro | Instalado no Teto
- Relação de aspecto de 4:3
- Relação de contraste até 15.000:1
- Reprodução de cor até 1 bilhão de cores



- Resolução nativa XGA de 1024 x 768 Pixels
- Relação de zoom 1.x
- Sistema de projeção 3LCD de 3 Chips
- Sistema de som interno 5W (Mono)
- Tensão de entrada 100~220VCA 50/60 Hz
- Vida útil da lâmpada até 6000 horas no Modo Normal
- Deverá acompanhar o equipamento:
 - Cabo de energia
 - Cabo de vídeo (VGA)
 - Controle remoto com 2 pilhas AA
- Garantia de 36 meses

31 30,0000 UN _____

Célula de Lítio Tipo 1 - Características mínimas:

- Capacidade nominal de 2200mAh
- Bateria de lítio recarregável
- Possuir terminais de solda
- Voltagem de 3.6V
- Tipo de bateria utilizável em notebooks
- Garantia de 3 meses

32 4,0000 UN _____

Microcomputador TIPO 2-2019 - Especificações:

Declarar marca e modelo do equipamento ofertado;

Processador:

Possuir 04 (quatro) núcleos físicos ou superior;

Frequencia (clock base) de 2.8 GHz ou superior;

Memória cache de 6MB ou superior;

Processador com performance mínima, de 8000 (oito mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark®

Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponível em:

http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php na coluna passmark CPU Marl (higher is better);

É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.

Memória RAM Instalada de 16 GB do tipo DDR4 2.400Mhz ou superior, capacidade de expansão mínima de 64GB, deve possuir pelo menos 1 (um) slot de memória livre na placa mãe para futuros upgrade;

BIOS:

BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.

Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;

BIOS com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;

A BIOS deverá possuir campo específico para registro de patrimônio do equipamento permitindo inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;

Placa Mãe:

Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;

Possuir no mínimo 1 slot PCI ou PCIe-X1 e 1 slot PCI Express X16 livres;



04 (quatro) interfaces USB, sendo destas no mínimo 2 interfaces USB 3.1;

01 (uma) interface Displayport ou HDMI.

A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;

Interface de Video:

Placa de Vídeo off-board, com capacidade 2GB GDDR5, Interface 64-bits;

Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão DisplayPort com suporte a até 3 monitores independentes;

Conexão tipo PCI Express 3.0

Interface de Som:

Conexões frontais para microfone e fones de ouvido;

Alto-falante interno possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido.

Não serão aceitas caixas de som externas.

Interface de Rede:

Padrão Gigabit-Ethernet;

Com conector no formato RJ-45;

Com suporte às velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex)

Unidade de estado sólida (SSD) interna com capacidade mínima de 240GB, padrão SATA 6.0 GB/s.;

Gabinete:

Possuir 4 (quatro) portas USB, sendo 2 (duas), na versão 3.1, na parte frontal do gabinete;

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.

Deve possuir as características de ventilação apropriadas para suportar a configuração proposta;

Indicadores de liga e desliga na parte frontal;

Fonte de Alimentação:

Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 280 watts Auto Sensing;

Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 80% com certificação 80plus Bronze ou superior;

Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB;

Mouse óptico com scroll com resolução gráfica mínima de 800DPI, USB;

Mouse Pad com apoio de punho Ergonômico;

Monitor:

Tecnologia LED de 23;

Padrão WideScreen;

Com conectores Display Port ou HDMI;

Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;



Possuir ajuste de altura no próprio monitor não sendo aceito adaptações;

No SSD deverá vir instalado e configurado com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64Bit em Português do Brasil licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Erechim, (não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial).

Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatível com sistema operacional Windows 10 e o sistema operacional Ubuntu versão 16 LTS, deve acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para sua instalação.

Deverá acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e periféricos; manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos.

Os componentes dos equipamentos, tais como: monitores de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse, deverão ser preferencialmente, na cor preto.

Certificações / Documentação: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA):

Deve ser apresentado Documentação que o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website: www.uefi.org/members, estando na categoria Promoters, de forma a atestar que a BIOS dos seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Devera ser apresentado Documentação que o Computador é compatível com Energy Star ou EPEAT Gold, comprovando que o equipamento atende a critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento nos sítios <http://www.energystar.gov> ou <http://www.epeat.net>.

Devera ser apresentado Documentação que o fabricante dos microcomputadores deve fazer parte da organização DMTF como board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <http://www.dmtf.org/about/list>.

Garantias e documentos

Manuais originais do fabricante em língua portuguesa.

Garantia de 36 meses e deverá ser, obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento à contar da emissão da nota fiscal, ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas Dependências da Prefeitura ou onde o Equipamento estiver instalado, entre às 08:00 e 17:00 horas, horário local, de segunda a sexta-feira.

Serviços de Suporte técnico exigidos:

Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais;

Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos em garantia;

Durante o prazo de garantia, a empresa terá de dispor de suporte técnico no período máximo de 48 horas a contar do chamado efetuado por esta Prefeitura.



33 1,0000 UN _____

Roteador e Acces point wirelles - Características Mínimas:

- Processador com velocidade de 600MHz
- Memória interna DDR2 128MB
- Padrões Wireless 2,4 GHz 802.11b/g/n
- Potência de 1000mW
- 5 portas ethernet de 10/100/1000 Gigabit
- 1 porta USB
- Alimentação: POE de 8-30V DC e conector 8-30V DC
- Antena interna MIMO 2x2 com ganho de 2,5 DBI
- Dual chain
- Case plástico
- Deve acompanhar injetor e fonte POE compatíveis com o equipamento
- Homologação da Anatel
- Garantia 12 meses

34 13,0000 UN _____

Microcomputador TIPO 1-2019 - Especificações:

- Processador:

Processador de última geração disponível na linha de equipamentos oferecida pelo fabricante;

Possuir 04 (quatro) núcleos físicos ou superior;

Frequencia (clock base) de 2.7 GHz ou superior;

Memória cache de 6MB ou superior;

Processador com performace mínima, de 7000 (sete mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark®

Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponível em:

http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php na coluna passmark CPU Marl (higher is better);

É obrigatorio declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.

- Memória RAM Instalada de 8 GB do tipo DDR4, capacidade de expansão até 32GB, deve possuir pelo menos 1 (um) slot de memória livre na placa mãe para futuros upgrade;

- BIOS:

BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.

Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;

BIOS com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;

A BIOS deverá possuir campo específico para registro de patrimônio do equipamento permitindo inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;

- Placa Mãe:

Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;

Possuir no mínimo 1 slot PCI ou PCIe-X1 e 1 slot PCI Express X16 livres;

06 (seis) interfaces USB , sendo destas, 4 interfaces USB 3.0;

01 (uma) interface Displayport ou HDMI.

A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;



- Interface de Video:

Integrada, com capacidade de alocar até 512 MB;

- Interface de Som:

Conexões frontais para microfone e fones de ouvido;

Alto-falante interno possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido.
Não serão aceitas caixas de som externas.

- Interface de Rede:

Padrão Gigabit-Ethernet;

Com conector no formato RJ-45;

Com suporte às velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex)

- Unidade de estado sólida (SSD) interna com capacidade mínima de 240GB, padrão SATA 6.0 GB/s.;

- Gabinete:

Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 11.000 cm³. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.

Deve possuir as características de ventilação apropriadas para suportar a configuração proposta;
Indicadores de liga e desliga na parte frontal;

- Fonte de Alimentação:

Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 210 watts Auto Sensing;

Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 80% com certificação 80plus Bronze ou superior;

- Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB;

- Mouse óptico com scroll com resolução gráfica mínima de 800DPI, USB;

- Mouse Pad com apoio de punho Ergonômico;

- Monitor:

Tecnologia LED de 19;

Padrão WideScreen;

Com conectores Displayport ou HDMI ou DVI;

Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;

Possuir ajuste de altura no próprio monitor não sendo aceito adaptações;

- No SSD deverá vir instalado e configurado com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64Bit em Português do Brasil licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Erechim, (não serão aceitos



produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial).

- Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatível com sistema operacional Windows 10 e o sistema operacional Ubuntu versão 16 LTS, deve acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para sua instalação.
- Deverá acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e periféricos; manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos.
- Os componentes dos equipamentos, tais como: monitores de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse, deverão ser preferencialmente, na cor preto.
- Certificações / Documentação: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA):
 - Deve ser apresentado Documentação que o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website: www.uefi.org/members, estando na categoria Promoters, de forma a atestar que a BIOS dos seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;
 - Devera ser apresentado Documentação que o Computador é compatível com Energy Star ou EPEAT Gold, comprovando que o equipamento atende a critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento nos sítios <http://www.energystar.gov> ou <http://www.epeat.net>.
 - Devera ser apresentado Documentação que o fabricante dos microcomputadores deve fazer parte da organização DMTF como board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <http://www.dmtf.org/about/list>.
- Garantias e documentos
Manuais originais do fabricante em língua portuguesa.
Garantia de 36 meses e deverá ser, obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento à contar da emissão da nota fiscal, ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas Dependências da Prefeitura ou onde o Equipamento estiver instalado, entre às 08:00 e 17:00 horas, horário local, de segunda a sexta-feira.
- Serviços de Suporte técnico exigidos:
Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais;

Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos em garantia;

Durante o prazo de garantia, a empresa terá de dispor de suporte técnico no período máximo de 48 horas a contar do chamado efetuado por esta Prefeitura.
- Declarar marca e modelo do equipamento ofertado.

35 1,0000 UN _____ _____
Impressora 3D tipo Graber I3 - Características mínimas:



- Kit completo para montagem de impressora 3D tipo Graber I3;
- Estrutura em MDF naval na cor preta;
- Área de impressão: 200x200x190mm (X/Y/Z);
- Alimentação: Fonte chaveada bi-volt (110-220V) com 30A;
- Materiais de Impressão: ABS, PLA e materiais próprios para impressão 3D;
- Temperatura de extrusão de no mínimo 275°C;
- Temperatura da mesa aquecida: mínimo 105°C;
- Com nivelamento automático da mesa;
- Diâmetro do filamento: 1,75mm ±0,1 mm;
- Diâmetro de extrusão: 0,35 mm ou 0,40 mm;
- Resolução (altura da camada): de 0,05 à 0,35mm ou de 0,05 à 0,40mm;
- Display de cristal líquido (LCD);
- Conexão: USB (pelo computador) e Cartão SD (pelo visor LCD);
- Eletrônica Ramps 1.4 - já montada com os jumpers, arduino e drivers;
- Arduino Mega com firmware Marlin;
- Motores de Passo Nema 17 com no mínimo 4kgf de torque, com driver;
- Deverá acompanhar o kit completo para montagem e funcionamento composto por: rolamentos, correias, parafusos, coolers, guias, molas, polias, motores, peças plásticas e manual de montagem;
- Impressora poderá ser entregue desmontada ou montada;
- Garantia 6 meses;

36 1,0000 UN _____

Filamento para impressão 3D tipo PLA na cor Azul - - Quantidade: 1 Kg;

- Diâmetro de 1,75mm;
- Cor azul;
- Compatível com Impressora 3D tipo Graber I3;

37 2,0000 UN _____

Filamento para impressão 3D tipo PLA na cor Preta - - Quantidade: 1 Kg;

- Diâmetro de 1,75mm;
- Cor preto;
- Compatível com Impressora 3D tipo Graber I3;

38 1,0000 UN _____

Filamento para impressão 3D tipo PLA na cor Vermelha - - Quantidade: 1 Kg;

- Diâmetro de 1,75mm;
- Cor vermelho;
- Compatível com Impressora 3D tipo Graber I3;

39 1,0000 UN _____

Filamento para impressão 3D tipo PLA na cor Branca - - Quantidade: 1 Kg;

- Diâmetro de 1,75mm;
- Cor branco;
- Compatível com Impressora 3D tipo Graber I3;

40 1,0000 UN _____

Computador conforme configurações - Configuração:

Computador: Workstation



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



Processador: Core i9-9900K (8 Núcleos e 16 Threads, 3.6GHz, Turbo até 5.0GHz, Cache de 16MB)
Placa de vídeo: RTX 2060 6GB 1920 cuda
Memória RAM: 32GB DDR4 2666MHz NON-ECC (2x16GB)
Armazenamento 1: SSD 256GB 2.5"
Armazenamento 2: HDD 2 TB 7200RPM 64MB
Chipset: Z390 (6 SATA, 2 M.2, 4 SLOT RAM, DVI-D, HDMI, 2 PCI-E x16, 2 PCI-E x1, 1 RJ45)
Fonte de energia: 750W 80 Plus Bronze Modular PFC Ativo (90 a 240V)
Sistema operacional: Microsoft® Windows 10 Professional COEM Drive:
Gabinete: Blade
Refrigeração: Refrigeração líquida
Rede: Placa de rede Wireless 802.11 N/G/B
Mouse e teclado: Mouse e teclado com fio MK1201
Monitor: 23.6" LS24E310 (1920x1080) (HDMI, DVI)1
Garantia: 24 meses de garantia on site e garantia de mão de obra vitalícia.

4 – OBSERVAÇÕES

Informa-se que está disponível para este Pregão Presencial sistema/programa de cotação eletrônico. As empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC